

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova Prática (se houver): 09/03/2024 a 01/04/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova Prática e classificação final: 14/03/2024 a 03/04/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor da Unidade de Ensino homologando o Processo Seletivo Simplificado: 18/03/2024 a 17/04/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XVI do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE DOCENTE

1. Instruir alunos na execução das práticas operacionais específicas de tarefas nos laboratórios e nas oficinas, orientando-os nas técnicas de utilização de máquinas, ferramentas, instrumentos, aparelhos etc., para habilitá-los à análise do desempenho na execução de uma tarefa;

2. Efetuar demonstração das técnicas operacionais, manipulando ferramentas, máquinas, instrumentos e equipamentos;

3. Fornecer dados e informações necessárias ao trabalho de cada aluno, para possibilitar o desenvolvimento das operações dentro das especificações exigidas;

4. Interpretar e explicar, individualmente ou em grupo, detalhes de desenho ou das especificações escritas para orientação do aluno sobre o roteiro e a forma correta da execução do trabalho;

5. Fornecer dados necessários ao trabalho de cada aluno para possibilitar o desenvolvimento do trabalho dentro das especificações exigidas;

6. Diligenciar no sentido de que os alunos se utilizem adequadamente das máquinas, ferramentas, instrumentos, equipamentos etc.;

7. Providenciar a preparação do local de trabalho, dos materiais, ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos a serem utilizados, verificando as condições dos mesmos, o estado de conservação de todos os equipamentos e cuidados de segurança dos alunos, para assegurar a execução correta das tarefas e operações programadas;

8. Observar e fazer observar, permanentemente, as normas de higiene e segurança do trabalho em todos os locais;

9. Comunicar ao superior hierárquico as irregularidades e os problemas constatados, de qualquer ordem;

10. Colaborar para o bom funcionamento dos laboratórios e das oficinas;

11. Cuidar da preparação dos materiais de consumo, nos laboratórios, quando originários do almoxarifado;

12. Providenciar e/ou confeccionar corpos de prova para ensaios de materiais de uso nos laboratórios e nas oficinas;

13. Participar de reuniões sempre que convocado;

14. Manter-se atualizado com o desenvolvimento técnico, científico ou cultural, relativo ao seu campo de atividade;

15. Frequentar os treinamentos e cursos de atualização, extensão e outros promovidos pela Unidade de Ensino;

16. Cuidar da instalação, manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e instalações de laboratórios;

17. Cuidar da organização do setor de manutenção e almoxarifado pertencentes aos laboratórios e suas instalações;

18. Colaborar nos trabalhos gerais de instalação, manutenção e reparação, realizados na Unidade de Ensino;

19. Zelar pela manutenção e conservação das máquinas, ferramentas, instalações e equipamentos de trabalho;

20. Colaborar com o docente em programas de extensão universitária à comunidade;

21. Acompanhar e auxiliar o professor no desenvolvimento de aulas práticas e em outras atividades didáticas que requeiram seu trabalho profissional;

22. Cumprir e fazer cumprir as normas próprias dos laboratórios, oficinas, setores agropecuários, de campos etc.;

23. Organizar e preparar ambientes didáticos (laboratórios, oficinas, campo, setores agropecuários etc.) destinados às aulas práticas na organização curricular dos cursos;

24. Proceder às manutenções corretivas e preventivas nos equipamentos, de acordo com procedimentos padronizados;

25. Desempenhar outras atividades correlatas, e afins, estabelecidas pelas unidades de ensino e em regulamentação própria.

ANEXO III – REQUISITOS DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

ÁREA DE ATUAÇÃO: Informática

O candidato deverá ser portador de diploma de formação em uma das seguintes titulações:

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO Técnico em Desenvolvimento de Sistemas (para o cargo Público de Auxiliar de Docente); Técnico em Informática (para o cargo Público de Auxiliar de Docente); Técnico em Informática para Internet (para o cargo Público de Auxiliar de Docente); Técnico em Manutenção e Suporte em Informática (para o cargo Público de Auxiliar de Docente); Técnico em Processamento de Dados (para o cargo Público de Auxiliar de Docente); Técnico em Programação de Jogos Digitais (para o cargo Público de Auxiliar de Docente); Técnico em Rede de Computadores (para o cargo Público de Auxiliar de Docente); Técnico em Sistemas de Computação (para o cargo Público de Auxiliar de Docente); FORMAÇÃO SUPERIOR Engenharia da(de) Computação; Engenharia de Sistemas; Engenharia de Software; Graduação em Análise de Sistemas; Graduação em Análise de Sistemas de Informação; Graduação em Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação; Graduação em Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação – Habilitação em Desenvolvimento de Sistemas; Graduação em Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação – Habilitação em Gerenciamento de Sistemas e Tecnologias; Graduação em Análise de Sistemas Informativos em Processamento de Dados; Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Graduação em Ciências de Computação; Graduação em Computação; Graduação em Informática; Graduação em Informática – Ênfase em Banco de Dados; Graduação em Informática – Sistemas de Informação; Graduação em Sistemas de Informação; Graduação em Tecnologia da Informação; Tecnologia de Computação; Tecnologia em Administração de Banco de Dados; Tecnologia em Administração de Redes; Tecnologia em Administração de Redes de Computadores; Tecnologia em Administração de Redes de Informação; Tecnologia em Administração de Redes para Internet; Tecnologia em Análise de Sistemas; Tecnologia em Análise de Sistemas e Linguagens de Programação; Tecnologia em Análise de Sistemas e Tecnologia(s) da Informação; Tecnologia em Análise de Sistemas Web; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Banco de Dados; Tecnologia em Desenvolvimento de Banco de Dados; Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos Digitais; Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos e Entretenimento Digital; Tecnologia em Desenvolvimento de Projetos de Rede de Computadores; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Informação; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Software; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas Distribuídos; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Internet; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Web; Tecnologia em Desenvolvimento de Software – Ênfase em Gestão da Qualidade de Processos; Tecnologia em Desenvolvimento de Software para Internet; Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação em Hardware e Redes de Computadores; Tecnologia em Gestão da(de) Tecnologia da Informação; Tecnologia em Gestão de Sistemas de Informação; Tecnologia em Gestão de Sistemas Informatizados; Tecnologia em Informática; Tecnologia em Informática – Banco de Dados; Tecnologia em Informática – Ênfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática – Ênfase em

Banco de Dados e Redes de Computadores; Tecnologia em Informática – Redes de Computadores; Tecnologia em Informática – Sistemas de Informação; Tecnologia em Informática com Ênfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática com Ênfase em Banco de Dados e Redes de Computadores; Tecnologia em Jogos Digitais; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Processamento de Dados – Modalidade Técnicas Digitais; Tecnologia em Processamento de Dados e Desenvolvimento de Software; Tecnologia em Programação de Computadores; Tecnologia em Projeto(s) de Sistemas de Informações; Tecnologia em Redes; Tecnologia em Redes de Computadores; Tecnologia em Redes Operacionais: Internet/ Intranet; Tecnologia em Segurança da Informação; Tecnologia em Segurança da Tecnologia da Informação; Tecnologia em Segurança de Computadores; Tecnologia em Sistema de Software; Tecnologia em Sistema(s) de(da) Informação; Tecnologia em Sistema(s) para Internet;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome:

E-mail:

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA DE ATUAÇÃO

– DOUTORADO

Doutor em:

Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título:

– MESTRADO

Mestre em:

Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título:

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em:

Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título:

– LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNÓLOGO

Licenciado/Bacharel/Tecnólogo em:

Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título:

– TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Técnico em:

Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título:

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.

Período trabalhado:

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

Nome da função/cargo/emprego:

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso. O documento deve ser completo (frente e verso, quando houver).

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação).

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES

1) ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 70 pontos)

– Relacionada a área de atuação

Tipo(s):

Doutorado: 14 pontos.

Mestrado: 12 pontos.

Especialização: 8 pontos.

Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo: 10 pontos.

Técnico de Nível Médio: 7 pontos.

– Em outra área de atuação

Tipo(s):

Doutorado: 6 pontos.

Mestrado: 5 pontos.

Especialização: 4 pontos.

Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo: 3 pontos.

Técnico de Nível Médio: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ATUAÇÃO (máximo 30 pontos)

Tipo(s):

Experiência profissional na área de atuação: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho (máximo 240 meses), limitado a 30 pontos.

2) PROVA PRÁTICA

2.1) ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NA PROVA PRÁTICA:

1 – Manutenção de Micro computador que esteja apresentando problemas;

2 – Realizar formatações;

3 – Fazer a crimpagem do Cabo de Rede;

4 – Compartilhar uma pasta entre dois computadores em rede;

5 – Fazer relatório das atividades desenvolvidas.

2.2) CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES

PLANEJAMENTO – Organização; Sequência lógica; Determinação; Coerência; Formatação adequada; Abrangência: de 0 (zero) a 35 (trinta e cinco) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – Desenvoltura; Fluência verbal; Clareza; Objetividade; Correção gramatical: de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos.

DOMÍNIO DE CONTEÚDO – Objetividade; Concisão; Adequação ao tema; Embasamento teórico-metodológico; Consistência teórico-metodológica: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

ANEXO VI – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

7. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

8. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

11. Cópia do PIS/PASEP.

12. Cópia da Certidão de Quitação Eleitoral com data atual informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para pessoas do sexo masculino com idade entre 18 anos e aqueles que completaram 46 anos dentro do ano em questão, a apresentação da documentação é obrigatória, sendo facultativo para pessoas do sexo feminino.

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

* ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO BADRAN – SÃO JOAQUIM DA BARRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 094/01/2024 – PROCESSO Nº 136.0006549/2024-76

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO BADRAN, da cidade de SÃO JOAQUIM DA BARRA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5456 – Desenvolvimento das Ações de Marketing e dos Processos Comerciais (Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

4/ ANA PAULA BAGAILO MORAES BARBOSA / 350655911 / 32777770816 / 45

5/ FELIPE DE OLIVEIRA PAULINO / 432749706 / 39534704857 / 28

7/ VANIR MARTINS / 22958236-9 / 17866453861 / 21

2/ FERNANDO CARLOS JOAQUIM / 416768398 / 34042133860 / 8,25

10/ FLAVIO DE MATOS HENRIQUE / 41.065.474-7 / 35322159851 / 5

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

1/35375024-4/30882045806/Não atender aos requisitos de titulação ;

3/30292104-7/21610451805/Não atender aos requisitos de titulação ;

6/422078554/31160718881/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

8/1265608628/05834474578/Não atender aos requisitos de titulação;

9/33468239/29248363873/Não atender aos requisitos de titulação ;

11/29693882/21717626831/Não atender aos requisitos de titulação ;

* ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE TIQUATIRA – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 208/43/2023 – PROCESSO Nº 136.00133899/2023-23

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE TIQUATIRA, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

2767 – Planejamento e Desenvolvimento do TCC em Administração (Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – Parceria SEE)

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

18/ ANTONIA MARCIA ARTICO / 24215427-X / 13481791801 / 45,25

4/ GILBERTO MARCELINO DA SILVA / 547503520 / 72971509753 / 36

2/ PELCIO RICARDO DE ALMEIDA XAVIER / 350083708 / 40279841884 / 34

11/ RENATO MAURO RICHTER / 13376022-4 / 10459453823 / 32

16/ LUVERCY PEREIRA JUNIOR / 10.543.124-2 / 02191745806 / 30,75

12/ EDUARDO IAMAUTI / 14157544XSP / 10428511821 / 30,63

10/ GEISIANNE SILVEIRA / 253774263 / 27841382839 / 29

21/ REBECCA TAVARES NISHIMURA ABREU / 437110710 / 35281569880 / 19

13/ RICARDO HERRERO MARTINS DE CARVALHO / 264635371 / 29391866859 / 16,63

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

1/495065183/37690123805/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

3/399225547/40867950862/Não atender aos requisitos de titulação ;

5/28.063.242-3/33675345874/Não atender aos requisitos de titulação ;

6/RG 24.375.342-1/13511935890/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

7/30046048X/27769447801/Não atender aos requisitos de titulação ;

8/36372056X/37974763884/Não atender aos requisitos de titulação ;

9/25.410.598-1/18043288801/Não atender aos requisitos de titulação ;

14/125590313/16300217841/Não atender aos requisitos de titulação ;

15/33.851.340-1/136483956886/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

17/359520303/40720069807/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

19/368164287/40939427818/Não atender aos requisitos de titulação ;

20/53.349.238-5/46671634882/Não atender aos requisitos de titulação ;

22/397232597/45332272871/Não atender aos requisitos de titulação ;

23/18.948.585-1/12753536813/Não atender aos requisitos de titulação ;

24/16.488.595-X/02343799873/Não atender aos requisitos de titulação ;

25/1736892/82908214172/Não atender aos requisitos de titulação ;

26/18484048X/13472824832/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

27/50.959.359-8/48523236821/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RAPOSO TAVARES – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 225/10/2023 – PROCESSO Nº 136.00101015/2023-71

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RAPOSO TAVARES, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.